

Registro Sindical - Ministério do Trabalho e Emprego - Processo. n.º 35426.028008/92 - DOU. 25/01/93
CNPJ. n.º 60.243.078/0001-69 - Inscrição Estadual: ISENTA
Fundado em 11 de Agosto de 1989

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos filiados do Sindicato dos Servidores da Secretaria da Fazenda de São Paulo - Sindfesp

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 9 horas, na sede da entidade, conforme publicação no Jornal AGORA, no dia **25 de julho de 2020, página A7**, reuniram-se os filiados para deliberar sobre uma questão que dará **sustentabilidade financeira e fortalecerá a representatividade da entidade**. Decisões que envolverão os processos judiciais movidos em favor dos filiados da entidade; e bem como esclarecer a importância do recolhimento da Taxa Assistencial, uma vez que a entidade vem sofrendo sérios prejuízos financeiros, pois, sem a arrecadação do Imposto Sindical, foi instituída a taxa de Contribuição Assistencial, pois, a entidade passa a sobreviver de forma precária, e por esta razão é necessário que sejam reajustados os valores da Taxa da Contribuição Assistencial (prevista no artigo 513, alínea e da CLT) e da Taxa da Mensalidade Sindical (prevista no artigo 50, inciso XX da Constituição Federal); Diante da não efetivação do "quórum" mínimo, aguardou a segunda chamada o qual efetivou-se às 10 horas. O sr. José Cícero Rosendo dos Santos, foi escolhido para presidir a mesa da Assembleia e convocou o sr Nelson dos Santos Rodrigues para secretariar os trabalhos. O sr. José Cícero leu, na íntegra, o edital publicado, colocando os seguintes pontos a serem discutidos:

- 1) Taxa Assistencial**, a ser cobrada dos associados quanto à ações judiciais individuais e coletivas;
- 2) Taxa de filiação e taxa assistencial**, será cobrada dos herdeiros, pensionistas ou não filiados falecidos;
- 3) Execuções individuais**, do redutor pagos ou ressarcidos a entidade;
- 4) Percentual da taxa assistencial** quanto a ação do redutor do PIQ;
- 5) Questões sobre vendas de Precatórios**, na hipótese dos filiados e/ou não filiados;
- 6) Cobrança de percentual** sobre as ações individuais/grupo de pessoas. Com a palavra, o sr. Carlos Donizete argumentou opinião favorável ao reajuste da cobrança de **9% (nove por cento)** dos valores "brutos" a serem recebidos somente para os filiados, enquanto para os servidores desfiliaados a entidade sindical, sugestionou em manter o percentual de **30% (trinta por cento)**. O sr. Carlos explanou que esta cobrança dever-se-á as ações coletivas, individuais ou grupos de pessoas impetradas pelo corpo jurídico em favor destes filiados ou desfiliaados, sempre baseado no valor bruto com as devidas atualizações legais destes atrasados. O sr. José Cícero, solicitou a palavra e concordou que todas estas decisões visam a sustentabilidade financeira da entidade. Após lida a matéria foi posta em votação e decidida de maneira unanime o seguinte: **1. Que a taxa da contribuição assistencial**

Registro Sindical - Ministério do Trabalho e Emprego – Processo. n.º 35426.028008/92 – DOU. 25/01/93
CNPJ. n.º 60.243.078/0001-69 – Inscrição Estadual: ISENTA
Fundado em 11 de Agosto de 1989

passará ser cobrada o valor de **9% (nove por cento)** sobre os valores brutos a receber, referente aos processos individuais, coletivos ou em grupo em favor dos servidores filiados quando da execução pelo Departamento Jurídico da Entidade, e bem como sobre todas as ações judiciais a serem impetradas, e com relação às ações judiciais (coletivas, individuais, e/ou em grupos) já impetradas, também, será devida a cobrança da taxa da contribuição assistencial em favor da entidade, ainda ficará mantida a cobrança a título de taxa assistencial no valor de **30% (trinta por cento)** sobre os valores brutos devidos à entidade a título de taxa de contribuição assistencial, referentes às ações (individuais, coletivas e ou em grupos) a serem recebidas pelos servidores/credores desfiliaados da entidade; **2)** e com relação a taxa de Filiação e taxa assistencial, dos herdeiros/pensionistas dos filiados falecidos que possui em tramite ações judiciais impetradas pelo Departamento Jurídico da entidade, ficou decidido que estes herdeiros e/ou pensionistas desejarem se filiar a entidade, terão que efetivar a filiação de forma expressa e bem como se obrigar a efetuar os pagamentos da mensalidade sindical em dia, e bem como arcarão com a taxa contribuição assistencial, no importe de **9% (nove por cento)** sobre os valores brutos a receber, referente aos processos individuais, coletivos ou em grupo que o falecido participou, o qual será cobrado na hipótese de êxito das ações, em nos casos destes herdeiros e ou pensionistas não desejem se filiar e ou se desfiliar, ao final dos processos do falecido, nestes casos a taxa de contribuição assistencial, será cobrado a de **30% (trinta por cento)** sobre os valores brutos em favor entidade sindical; **3)** nas Execuções individual do redutor do PIQ, a serem promovidas pelo departamento jurídico da entidade aos servidores da fazenda, tais execuções serão ajuizadas individualmente, e nestas ações, caso não seja deferida a Justiça Gratuita ao filiado, ficará de inteira responsabilidade deste, os encargos de custas processuais, honorários da parte contrária, ainda, foi sugerida a possibilidade da entidade arcar com estes custos (excesso honorários advocatícios da parte contrária), supracitados, neste caso, poderá a entidade ser ressarcida pelas despesas das custas processuais, seja, por meio de “desconto” do montante do crédito do filiado, a ser recebido no processo e ou, por boleto bancário a ser pago pelo filiado; **4)** Quanto a Taxa assistencial das execuções individuais do redutor do PIQ, será cobrada, também no importe no valor de **11% (onze por cento)**, sob o montante a ser recebido pelo filiado no final do processo; **5)** Com relação a venda de Precatórios, a entidade sindical decidiu que não se opõe, uma vez que tal crédito é do filiado, mas, quanto ao pagamento da taxa da contribuição assistencial, ficará mantido, a cobrança de

9% (nove por cento) do servidor filiado, e 30% (trinta por cento) do servidor desfiliado, sob o montante inscrito perante o DEPRE - Precatórios da Fazenda Pública do Estado de SP, e não sob o valor de venda/negociação para terceiros; 6) a Cobrança de percentual (a título de Taxa de Contribuição Assistencial), sob os valores/créditos dos filiados que participam das ações coletivas, individuais e ou grupos, promovida pelo departamento jurídico da entidade, são devidas de acordo com o artigo 513, alínea e, da CLT, sendo que tal taxa não se confunde com pagamento de honorários advocatícios. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou suspensos os trabalhos, apenas o necessário para lavratura da presente ata, retomando em seguida com a leitura aos presentes, que a acharam em conformidade e a aprovaram, unanimemente, encerrando-se os trabalhos às onze horas. Nelson dos Santos Rodrigues, Secretário da mesa. São Paulo, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

José Cícero Rosendo dos Santos
Presidente da Mesa

Nelson dos Santos Rodrigues
Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1.º SUBDISTRITO SÉ
Avenida Rangel Pestana, 271/273 - Tel.: (0xx11) 3105-6401 / 3242-2515 - São Paulo - Capital

Válido somente com o selo 1101AA0491866

Reconhecido, por semelhança, a firma de JOSE CICERO ROSENDO DOS SANTOS

(30989) São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Em testemunho da verdade.

EDER VAGNER DA CRUZ BRITO ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço por firma 6,45 / valor Total 16,45 / 40/20201209094704



Renata Aliberti Di Carlo

Advogada - OAB/SP: 177.493

se contaminar
vírus

io em São Paulo
obrir nariz e queixo

ia social

na fila,
s de um
utros

3 No caixa eletrônico

Higienize as mãos
com álcool em gel
e mantenha-as
longe do rosto

4 Ao chegar em casa

Limpe celular, bolsa e
carteira com álcool 70%,
troque de roupa, tome
banho e lave a máscara



Fonte: Caixa
Econômica Federal

Por que não consegue desbloqueio

Na semana passada, trabalhadores tiveram o app, usado para pagar auxílio e FGTS emergencial, bloqueado após atualização. A Caixa Econômica confirmou o bloqueio de contas por suspeita de fraudes.

Com isso, Silveira

como muitos brasileiros, não consegue usar o dinheiro do auxílio para pagar contas. A primeira ida a uma agência foi na sexta-feira (17). Após quatro horas e meia na fila, teve o celular por um funcionamento de 72 horas

para a normalização do app. Ele voltou na Caixa na terça (20) e na quarta (22), mas não conseguiu acessar os valores. Na quarta, a Caixa divulgou um calendário para pedir o desbloqueio. Em nota, o banco diz que busca coibir fraudes. (UOL)

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 48.121

Prefeitura de
SOROCABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020
REGÃO ELETRÔNICO nº. 179/2020 – CPL nº.
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IM-
AÚDE. A abertura será dia 11/08/2020 às 09:00 ho-
m.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 826582,
egao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Julho de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020
REGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2020 – CPL nº.
E CESTAS BÁSICAS PROTEICAS PARA ATEN-
DEFICIÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERA-
TE DO COVID-19. A abertura será dia 31/07/2020
al nº 13.979/2020, Art. 4º-G). Informações pelos sites
licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil:
vidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP

RECURSO E DE NOVA SESSÃO DE ABERTURA
ÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 -
ETO: contratação de empresa visando à outorga de
a administração, manutenção, reforma e exploração
ninga – Secretaria Municipal de Administração e
tempesitiva de recursos, por parte das empresas:
O) E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº
0), b) AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO
CNPJ sob o nº 23.962.719/0001-0 (Protocolo nº
VAIS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob
4/2020), em face da decisão do Laudo Habilitação,
Licitação, e o pareceres jurídicos registrados sob
Negócios Jurídicos, e acolho os referidos pareceres
recorrentes, mantendo-se a INABILITAÇÃO das
S RODOVIÁRIOS LTDA e AMD ESTAÇÕES DE
REO LTDA, tendo em vista o descumprimento dos
da ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E
item 7.1.4.1, do edital. Como todas as licitantes
o somente para as estas empresas o prazo de 08
or novamente todos os documentos de habilitação
al, nos termos do item 24.4 do edital e artigo 48, §3º
s os proponentes da nova sessão de abertura, que
horas, no Auditório do Paço Municipal, sito à Praça
sendo que os novos envelopes de habilitação com
protocolizadas até às 09:30 horas do dia 07.08.2020
bal. O julgamento completo e o Parecer Jurídico
sp.gov.br/licitacao no Ícone Concorrência Pública.
r Damião – Secretário Municipal de Administração e
creto Municipal nº 1.596 de 25.08.2017.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO PAULO - SINDFESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, com fulcro nas atribuições a mim conferidas pelo Estatuto Social, nos termos do artigo 20 e seus incisos e do artigo 6 parágrafo 4º, CONVOCO os filiados na sede da entidade, Avenida São João, 313, conj. 14, Centro, São Paulo-SP, CEP 01035-905 no dia 08 de agosto de 2020, às 9h00 para deliberarem sobre a seguinte pauta: Discutir e deliberar sobre: 1) Taxa assistencial a ser cobrada dos associados quanto à ações judiciais individuais e coletivas. 2) Taxa de filiação e taxa assistencial será cobrada dos herdeiros, pensionistas ou não dos filiados falecidos. 3) Execuções individuais do Redutor do PIQ (25%) quanto às obrigações dos associados, custos e gastos a serem pagos ou ressarcidos a entidade. 4) Percentual da taxa assistencial quanto a ação do redutor do PIQ. 5) Questões sobre a venda de precatórios, na hipótese dos filiados ou não filiados. 6) Cobrança de percentuais sobre as ações individuais/grupo de pessoas. São Paulo, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Diretor-Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 154/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO - SIMPLIFICADO

Objeto: Aquisição e entrega parcelada de materiais de consumo hospitalar, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de Abertura da Sessão: Dia 31/07/2020 às 14h00, no site eletrônico <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>
Edital: Disponível a partir do dia 27/07/2020.

Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Walquíria Furlan - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 155/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de mobiliários hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de Abertura da Sessão: Dia 07/08/2020 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>
Edital: Disponível a partir do dia 28/07/2020.

Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Elza de Oliveira Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 156/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais para construção diversos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de Abertura da Sessão: Dia 07/08/2020 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>
Edital: Disponível a partir do dia 28/07/2020.

Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Jorge Paulo Bildzinkas - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 157/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais hospitalares e luvas nitrílicas, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de Abertura da Sessão: Dia 07/08/2020 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>
Edital: Disponível a partir do dia 28/07/2020.

Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Walquíria Furlan - Pregoeira